



Decreto N° 01 - de 02 de Janeiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 16.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 16.800,00
Total da Unidade 02	R\$ 16.800,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.03.00.04.129.0006.2.0023-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	R\$ 4.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.800,00
Total da Unidade 03	R\$ 4.800,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.40.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.600,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.600,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 05	R\$ 7.800,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 14	R\$ 1.200,00
Total da Instituição 02	R\$ 30.600,00
Total Geral Acrescido	R\$ 30.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 16.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 16.800,00
Total da Unidade 02	R\$ 16.800,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.03.00.04.129.0006.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	R\$ 4.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.800,00
Total da Unidade 03	R\$ 4.800,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R\$ 1.200,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	R\$ 6.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.800,00
Total da Unidade 05	R\$ 7.800,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.243.0015.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 14	R\$ 1.200,00
Total da Instituição 02	R\$ 30.600,00
Total Geral Anulado	R\$ 30.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Janeiro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
